



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES**


Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

**PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº10**

A bancada do PDT, no uso de suas atribuições legais, propõe a alteração da redação do inciso V do art. 44, o qual passará a ter a seguinte redação:

*Art. 29 – O Poder Executivo poderá, mediante autorização Legislativa, traspor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definições do art.4º desta Lei.*

Campos Borges/RS, 08 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Rodrigues de Oliveira  
Líder da Bancada

*“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”*

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br